



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 001/2014

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. CÍCERO ANTÔNIO DE MENEZES SOBREIRA, auditor presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que TRIBUNAL PLENO do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 13 de Março de 2014, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº001/2014 – Pleno, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	004/2014
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	JAMILSON DE MORAIS VERAS
RECORRENTE	GUARANI ESPORTE CLUBE, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL
RECORRIDO	TJDF-CE.
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR	CAIO VALÉRIO GONDIM FALCÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO MANTENDO A DECISÃO PROFERIDA NA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DR. JAMILSON DE MORAIS VERAS.
CATEGORIA	SÉRIE A

NÚMERO DO PROCESSO	009/2014
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
RECORRENTE	SANDRO FERREIRA ANDRÉ, ATLETA VINCULADO AO PALMÁCIA E. CLUBE E ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA.
RECORRIDO	TJDF-CE
DEFENSOR	-
PROCURADOR	CAIO VALÉRIO GONDIM FALCÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DECIDIU QUE POR DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO NÃO ACOLHE O RECURSO SENDO MANTIDA DECISÃO PROFERIDA NA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR.
CATEGORIA	-

NÚMERO DO PROCESSO	044/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO
DENUNCIADO	LUIZ DE MELO TORQUATO FILHO, DIRETOR OPERACIONAL DA FCF
RECORRIDO	TJDF-CE
DEFENSOR	FELIPE Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR	FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA DE VOTOS (6X3), ACATOU A PRELIMINAR ARGUIDA, POSTO QUE O PLENO ENTENDEU QUE NO CASO HOUVE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS A UMA DAS COMISSÕES DISCIPLINARES.
CATEGORIA	-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ **TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE**

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente.

Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. CÍCERO ANTÔNIO DE MENEZES SOBREIRA (Presidente), Dr. JAMILSON DE MORAIS VERAS (Vice-Presidente), Dr. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, Dr. JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES, Dr. JOSÉ SÉRGIO FERREIRA BEZERRA, Dr. TIAGO ALBANO DE MATOS FILHO, Dr. JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO, Dr. PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS e Dr. JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE (substituto).

Procuradores presentes: Dr. CAIO VALÉRIO GONDIM FALCÃO (Procurador-Geral) e FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU.

Defensores: EDISON MOURÃO e DENNIS LUIZ.

Advogado: FELIPE.

Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária-Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 14 DE MARÇO DE 2014.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA-GERAL DO TJDF-CE